

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS
Ata da 168ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2024

Em 8 de outubro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: José Carlos Dias Santos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Victor Augusto Gomes Prosdocimi, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Aldrin Jones Reis Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Davi Pereira de Oliveira Junior, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Luiz Aroldo Oliveira Almeida, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Franklin Reginato Pereira Mendes, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Mônica Durães Braga, da Prefeitura de Montes Claros; Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Hilda Andrea Loschi, do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Ricardo Gomes Silva, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Bianca Kastembal Ferreira Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 168ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. 4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA .** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 167ª REUNIÃO .** Aprovada por unanimidade a ata da 167ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada em 10 de setembro de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, MPMG, Crea, MPMG, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Sustenta Minas, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: Prefeitura de Montes Claros. Justificativas de abstenções. A conselheira Mônica Durães Braga, representante da Prefeitura de Montes Claros, justificou abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 6.1) Evolua Energia Operacional 2 SPE Ltda. Fazenda Primavera Agropecuária II. Manga/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0002547/2024-07. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 9,9728 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Retorno de vistas pelos conselheiros Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), e Ediene Luiz Alves, representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG).** Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Voto favorável ao Parecer Único: MPMG. Votos contrários ao Parecer Único: Sede, Idene, Fiemg, Faemg, Aprosoja, Sustenta Minas, Zeladoria do Planeta, Senar e Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros. Abstenções: Seapa, PMMG, Crea e Prefeitura de Montes Claros. Justificativas de abstenções e de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro José Carlos Dias Santos/Seapa: “Seapa se abstém dada a complexidade. Eu concordo muito com a fala do Dr. Franklin, baseado, pautado na fala do Dr. Franklin. E considerando também que a Evolua não tinha conhecimentos a respeito dos embargos anteriores eu fiquei inseguro, enfim, como votar. Por isso eu me abstenho.” Conselheiro Victor Augusto Gomes Prosdocimi/Sede: “A Sede vota contrário ao parecer da SEMAD, da FEAM, pelo simples motivo de entendimento de que o prejuízo ao empreendedor é muito maior

e pelo não conhecimento prévio da ação.” Conselheira Aldrin Jones Reis Souza/Idene: “O Idene também vai votar contrário, considerando que a responsabilidade não era deles e eles não podem ser penalizados por isso. E o fato de eles não saberem do embargo. Eles não eram o real infrator.” Conselheiro Davi Pereira de Oliveira Junior /PMMG: “Polícia Militar se abstém também, assim como a Seapa, por se tratar de um processo complexo. E eu entendo que necessitaríamos até de maiores informações para poder ver a questão do ensejo como um todo. Então nesse caso optamos por nos abstermos.” Conselheiro Luiz Aroldo Oliveira Almeida/Crea: “O Crea também se abstém em função da complexidade do caso, conforme as manifestações do Franklin e dos demais. Então acho que precisa de mais esclarecimentos para a parte de legislação e a praticidade das coisas do empreendimento. Então temos que ter mais segurança devido à complexidade do caso.” Conselheira Mônica Durães Braga/Prefeitura de Montes Claros: “Eu também vou me abster, levando em conta, principalmente, a última fala da Yale (da URFBio Alto Médio São Francisco) sobre essa sugestão do encaminhamento para uma análise mais detalhada.” Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: “Eu vou votar contrário também baseado no parecer de vistas do Henrique, da Faemg, e da Ediene, porque não há nexos de causalidade entre a infração e o atual empreendimento.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Voto contrário, conforme o parecer (de vista Faemg e Aprosoja), por entender também, assim como a Fiemg, que não há um nexos de causalidade entre o empreendedor e as autuações pretéritas. E eu achei um pouco estranho a fala da representante do IEF no sentido de que ‘após essa votação nós vamos levar esse caso à Advocacia-Geral do Estado’. É muito ruim para nós conselheiros do COPAM recebermos cartinhas, recebermos algum tipo de tentativa de cerceamento de um direito que é livre a partir do momento da nossa convicção. Nós estamos aqui fazendo um trabalho muito sério, dedicado. Eu me dedico ao COPAM há quase 15 anos. E quando nós escutamos, com todo respeito, ela falou de uma forma muito tranquila, mas ao mesmo tempo falou assim ‘olha, o que vocês decidirem nós vamos levar para a AGE, porque é a AGE que decide’. E aí a AGE não é rápida nas suas decisões, e nós sabemos que isso implica em prejuízo ao empreendedor. A legislação é ruim, mas nesse caso aqui eu sou favorável ao deferimento da AIA. E eu espero que essa AIA seja emitida o mais breve possível e que não ocorra nenhum tipo de controle de legalidade nesse processo, porque está muito claro que o empreendedor buscou a regularização conforme os ditames das regras.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Aprosoja vota contrário, de acordo com o parecer (de vista Faemg/Aprosoja).” Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: “O meu voto também é contrário, seguindo o parecer dos outros conselheiros. Eu também acho que não há nexos de causalidade e que a responsabilidade não era da empresa.” Conselheiro Ricardo Gomes Silva/Zeladoria do Planeta: “Eu voto contrário baseado no parecer de vista.” Conselheira Bianca Kastembal Ferreira Silva/Senar: “Voto contrária, baseada nas análises realizadas pelo Henrique, da Faemg, e pelo empreendimento estar buscando a regularização.” Conselheira Hilda Andrea Loschi/Sindicato dos Produtores Rurais: “Voto contrária devido às análises, o que os conselheiros apresentaram, apesar da posição de preocupação com o meio ambiente e de irregularidades estarem acontecendo de forma dissimulada. Mas eu creio que nesse caso isso pode não estar acontecendo.” **7) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 14/11/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101622229** e o código CRC **F855BED4**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029689/2024-70

SEI nº 101622229